



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- CERTEZA DE MAIS TRABALHO - ADM. 2001/2004 -

LEI Nº 308 - 13 DE AGOSTO DE 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DA RECEITA DO EXERCÍCIO
DE 2004.**

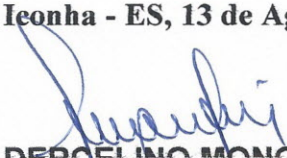
O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento vigente da Receita, como *Receita Não Prevista*, destinados a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, adiante descrito.

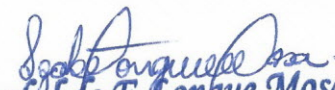
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	
1722.01.00.00	Participação na Receita do Estado	
1722.01.06.00	Cota – Parte da CIDE	0,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iconha - ES, 13 de Agosto de 2004.


DERCECELINO MONGIN
Prefeito Municipal

Certifico que <u>a Presente Lei</u>
Foi publicada em <u>13/ Agosto /2004.</u>
No átrio desta municipalidade consoante com o art. 84 da LOM do Município de Iconha-ES.
Iconha-ES <u>13 / 08 / 2004.</u>
Assinatura e Carimbo do servidor responsável


Izabel de F. Longue Mosa
Auxiliar Adm. - Matr. 069